



TC 000.742/2014-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social.

Responsáveis: Carla Magalhães Caparica (632.140.407-15);

Marcos Antônio Ponce Sobral (550.394.567-00)

DESPACHO

Atuo neste feito com fundamento na Portaria da Presidência nº 176, de 24/3/2017, em virtude do afastamento do Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar Rodrigues, relator da matéria, por motivo de viagem oficial.

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Marcos Antônio Ponce Sobral, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à Secex-RJ para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, 4 de abril de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
Augusto Sherman Cavalcanti
Ministro-Substituto